

O TST (Tribunal Superior do Trabalho) acatou recurso do SNA sobre o pagamento dos aeronautas da CHC do Brasil Táxi Aéreo.

Na decisão, o Tribunal determinou a aplicação do divisor de 176 horas para pagamento aos aeronautas, de todas as diferenças salariais, com base no divisor equivocado de 220 horas, que foi adotado pela empresa e aceito pelo Tribunal em junho de 2020.

Na ocasião, o SNA recorreu da decisão para que fosse aplicado o divisor de 176 horas, solicitação que agora foi acatada pelo TST, condenando assim a companhia por violação do artigo 41 da Lei do Aeronauta (13.475/2017).

A CHC ainda pode recorrer da decisão.

Fiquem atentos aos nossos meios de comunicação para novidades.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/sna-atendimento>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052